INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DO DENEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 58.555.132/0001-60

.....

Por este instrumento particular, **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS,** com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM") a administrar fundos de investimento, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social ("Administradora"):

RESOLVE:

(i) Deliberar pela Primeira Emissão de Cotas do Fundo, nos termos do Suplemento constante do Anexo I ao presente;

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado e será arquivado na sede da Administradora.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

_____

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Administradora

DENEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE COTAS

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS

A 1ª Emissão de Cotas do **DENEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,** inscrito no CNPJ nº 58.555.132/0001-60 ("Fundo"), nos termos do Regulamento do Fundo, será composta pelas seguintes características:

a) **Forma de colocação:** oferta não sujeita à registro, por se tratar de oferta inicial de Fundo exclusivo, nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160**.**

b) **Prazo de colocação:** A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art. 48º da Resolução CVM nº 160.

c) **Data de emissão:** Será a data da primeira integralização desta oferta de cotas do Fundo.

d) **Valor da oferta:** R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

e) **Valor unitário:** As cotas da 1ª Emissão terão valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da primeira integralização de Cotas.

f) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo 100.000 (cem mil) Cotas da 1ª Emissão, na data da primeira integralização das Cotas da 1ª Emissão.

g) **Aplicação mínima:** R$ 1.000,00 (mil reais).

h) **Prazo de duração, datas de amortização e resgate:** As Cotas da 1ª Emissão poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e serão resgatadas com a amortização integral de seu valor ou quando da liquidação do Fundo, conforme disposto no Regulamento.

i) **Remuneração alvo:** Não há benchmarking.

j) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** sim.

k) **Custos de distribuição:** não há.

l) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

_____

DENEB FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA